



DECRETO Nº 012 DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

DECRETA:

Artigo 1º Nos termos da Lei municipal 3431 fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 179.214,62 distribuídos as seguintes dotações:

01	10	06	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO		
614	17.512.0012.0215.0000		INFRA ESTRUTURA E SANEAMENTO	170.253,88	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 00	
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	100 065		FEHIDRO		
615	17.512.0012.0215.0000		INFRA ESTRUTURA E SANEAMENTO	8.960,74	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		170.253,88
	Fontes de Recurso	
	02 00	170.253,88
Superávit Financeiro:		8.960,74
	Fontes de Recurso	
	01 00	8.960,74

Artigo 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em 25 de janeiro de 2024.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado pela secretaria nos termos da lei
e afixado no local de costume, na data supra.